



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Mensagem nº 002/2014

ASSUNTO: Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial, Estabelece Ajustes aos Anexos das Leis Municipais nº 418, de 16/12/2013 – PPA e nº 394, de 26/06/2013 – LDO, e dá Outras Providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Art. 156 e Art. 88, I e V, Art. 86, § 4º, Art. 85, Art. 50, II, da Lei Orgânica do Município.

DATA: 06/01/2014

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 0000551

Data: 08/01/2014 Horário: 16:02

Administrativo -

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Enviamos à apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial, Estabelece Ajustes aos Anexos das Leis Municipais nº 418, de 16/12/2013 – PPA e nº 394, de 26/06/2013 – LDO, e dá Outras Providências”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir nas leis orçamentárias em vigor crédito especial que permita a realização de concursos públicos que porventura seja viabilizado durante o exercício financeiro corrente e, ainda, ajustar valores constantes dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual àqueles referentes ao Convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, recentemente alterados pela Emenda Aditiva nº 001/2013 a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Tendo em vista o veto à Emenda Aditiva nº 002/2013 à Lei Orçamentária Anual (LOA) pelos motivos já esposados e apreciados por esta E. Casa de Leis, é interesse do Executivo Municipal que os recursos que ficaram sem as correspondentes despesas sejam utilizados a bem do serviço público no planejamento de importantes ações de gestão de recursos humanos como



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

demonstra ser a possível realização de um concurso público para preenchimento de cargos vagos ou que acaso venham a ser criados nesta Municipalidade.

Portanto, a apreciação e aprovação desta proposta satisfaz as vontades e os interesses comuns do Executivo e do Legislativo Municipais.

Com relação à necessidade de compatibilização dos valores lançados nos intitulados Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA), é importante salientar que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG através das IN 10/2011 - em especial, seu Art. 4º e incisos, da IN 01/2013 e R 16/2012, estabelece regras aos Municípios para a remessa das leis orçamentárias e das informações relativas à execução orçamentária e financeira por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM e impõe prazo de envio até 31 de janeiro do ano corrente.

Neste sentido, o atual leiaute disponibilizado no Portal do SICOM não permite o envio com incoerência de valores, mesmo que já exista sua previsão programática. Portanto, é necessário o ajuste dos valores inseridos na LOA compatibilizando-os com os valores dos Anexos da LDO e PPA.

Assim sendo, por questões técnicas e para que se atenda fielmente ao Princípio da Unidade Orçamentária, os instrumentos de planejamento municipais devem se compatibilizar e manter uma estrita sintonia entre suas previsões e suas formas de execução.

Por tudo isso, são necessárias a discussão e votação deste projeto em regime de urgência, pois é interesse do Município que suas contas estejam tecnicamente compatibilizadas e, ainda, que o investimento com a realização de concurso público esteja autorizado, apresentando-se, desta forma, como um novo passo para o aprimoramento das políticas de recursos humanos desta Prefeitura.

PR

PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Certos da adequada atenção e do pronto atendimento que o tema merece, colocamo-nos à disposição no que for necessário para discussão e aprovação do presente projeto.

Sem mais, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária de Gabinete

EXMO SR.
VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO MACIEL
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
POUSO ALTO – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Projeto de Lei Ordinária nº 02 , de 06/01/2014

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial, Estabelece Ajustes aos Anexos das Leis Municipais nº 418, de 16/12/2013 – PPA e nº 394, de 26/06/2013 – LDO, e dá Outras Providências”

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender ao que dispõe a presente Lei, ficam inseridos nas Leis Municipais nº 418, de 16/12/2013 – PPA, nº 394, de 26/06/2013 – LDO e nº 419, de 26/12/2013 – LOA, o projeto assim discriminado, num valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais):

02.03.00 – 04.128.0004.2.057 – 3.3.90.39.00 – Realização de Concursos Públicos.....R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao crédito especial previsto no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais):

02.02.00 – 04.122.0003.2.004 – 3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.....R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º - Ficam ajustados nas Leis Municipais nº 418 de 16/12/2013 – PPA e nº 394 de 26/06/2013 LDO, os Anexos correspondentes a Atividade discriminada a seguir, perfazendo um acréscimo ao saldo original no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais):

02.02.00 – 06.181.0003.2.006 – Manutenção do Convênio com a Polícia Militar.....R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Art. 4º - Como fonte de recursos para a cobertura do acréscimo indicado no Artigo anterior, fica reduzida parcialmente em R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais a Atividade descrita a seguir:

02.02.00 – 04.122.0003.2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.....R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme Art. 33 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 06 de Janeiro de 2014.

Paulo Rangel Mancilha
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária do Gabinete